



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA N.º 02 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Disciplina o repasse da contrapartida financeira do acordo de compartilhamento do Sistema TETRA de radiocomunicação da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-DF) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º do Decreto nº 7.165/2010, respectivamente, observando o contido, no que couber, do Decreto nº 37.427/2016 e suas alterações, e demais legislações que regem a matéria, RESOLVEM:

Art. 1º Disciplinar o repasse da contrapartida financeira do acordo de compartilhamento do Sistema TETRA de radiocomunicação da Polícia Militar do Distrito Federal (TETRA/PMDF) com Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-DF) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF).

Art. 2º A Polícia Militar do Distrito Federal compartilhará o Sistema TETRA/PMDF de radiocomunicação para uso da SAMU-DF, conforme convênio estabelecido, com contrapartida financeira por parte da SES-DF.

Art. 3º A contrapartida financeira se dará mediante descentralização de créditos orçamentários.

Art. 4º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE:

UO: 23901 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

UG: 170101- Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

PARA:

UO: 24103 - Polícia Militar do Distrito Federal

UG: 220103 - Polícia Militar do Distrito Federal

I - Objeto: Compartilhamento do Sistema TETRA/PMDF de radiocomunicação.

II - Vigência da descentralização: 60 (sessenta) meses, a partir da data da publicação desta Portaria.

III - Programa de Trabalho: 10.302.6202.2060.0003

Natureza de Despesa: 339039 Fonte: 138 Valor: R\$ 432.426,96 (quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA - CEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE - Matr.1704510-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 02/05/2022, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO AUGUSTO VIEIRA - CEL QOPM, Matr.0050337-1, Comandante-Geral**, em 16/05/2022, às 14:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=81505526)
verificador= **81505526** código CRC= **FC3C50AB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO ÁREA ESPECIAL CONJUNTO 04 - DITEL - PMDF - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF

31905821

00054-00052853/2021-71

Doc. SEI/GDF 81505526